



RESTITUIÇÃO DE FALTAS MÉDICAS

Servidores que tiveram descontos em virtude de faltas médicas ocorridas no período de 01 de janeiro de 2003 a 01 de outubro de 2006 têm direito a restituição dos valores descontados relativos à falta médica da época.

Estes servidores devem procurar o Departamento Pessoal da unidade e apresentar o Holerite com as respectivas faltas médicas. O Departamento Pessoal fará um processo administrativo solicitando a devolução dos dias descontados.

Caso o funcionário não tenha o holerite deve solicitar que os dias de faltas médicas sejam comprovados no prontuário.

www.sindcop.org.br

Sede

Bauru - Rua Manoel Bento da Cruz, nº13-45, Centro - Cep 17.0150.172 - Fone (14) 3226-3255.

Subsedes

Pirajuí - Rua Major Nogueira de Sá, 247, Centro - Fone (14) 3584-4272

Serrana - Rua João Antônio Terçariol, 607, Centro - Cep 14150-000 Fone (16) 39 87-7444